

**TERMO ADITIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(Processo Administrativo nº 000845/2023, Processo 1Doc nº 2.776/2023 – Id. CidadES  
nº 2024.033E0700001.01.0002)

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E A  
EMPRESA APREX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **APREX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.937.963/0001-70, sediada na Rua Beija-flor, nº 09, Bairro Novo Horizonte, na Cidade da Serra-ES, E-mail: contatoprex88@gmail.com e Telefone: (27) 3095- 5188, representada pela Srª. Thaís Ferreira Oliveira, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 000845/2023 e Concorrência Eletrônica nº 002/2024, conforme decidido no protocolo 1Doc nº 267/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2024 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2025 até 27 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme Cláusula Segunda do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



#### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Irupi – ES, 27 de fevereiro de 2025.

---

**PAULINO LOURENÇO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

---

**APREX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Thaís Ferreira Oliveira – Representante Legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

